

PARECER Nº /2013

PROJETO DE LEI Nº 14/2013

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA,
REDAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AUTOR: VEREADOR EDMILTON ANDRADE

RELATOR: VEREADOR NETINHO DO MAMOEIRO

Relatório

De autoria do Ilustre Vereador Edmilton Andrade, o Projeto de Lei nº 14/2013 visa “reconhecer como tradicional e cultural e popular a Festa de São Sebastião e dá outras providências”.

Pretende o Nobre Autor que se passe a constar o dia da festa alhures mencionada no Calendário Oficial de Eventos do Município – COEM, isto com supedânio no Inciso III do artigo 1º da Lei 2.124 de 30 de junho de 2003.

Fundamentação

A matéria foi distribuída a esta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos por força do estatuído no art. 102, I, “a”, “g” e “i” da Resolução nº 195/92.

O Nobre Autor tem a iniciativa da matéria garantida no art. 188, I do Regimento Interno desta Egrégia Casa.

Não há mais nada no aspecto legal que possa ser analisado por esta dourta comissão, tendo em vista a simplicidade de tal matéria.

Dessa forma, no que tange aos aspectos constitucional, legal, jurídico e regimental do Projeto de Lei em epígrafe entendo que óbices não existem quanto à sua tramitação por esta Casa, podendo ser admissível a proposição em tela nos moldes pretendidos.

No que tange ao mérito desta proposição, entendo que o mesmo deve ser analisado pela Douta Comissão de Turismo, Cultura e Lazer, com fincas no artigo 102 inciso VI alíneas “d” e “f” da Resolução 195 de 25 de novembro de 1992.

Conclusão

Ante o exposto, voto a favor da aprovação do Projeto de Lei nº 14/2013.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 06 de março de 2013.

VEREADOR NETINHO DO MAMOEIRO

Relator Designado